



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 3	1/12/99
D.O.U. 6	1/12/99 Seção 1 P. 8
ATO: PM. 1702	3/12/99
D.O.U. 7	1/12/99 Seção 1 P. 5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Centro de Ensino Superior de Primavera/Faculdade de Primavera		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23000.008869/98-67 e 23000.008866/98-79		
PARECER Nº: CES 973/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 09/11/99

973/99

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 640/99, com a documentação posterior anexada ao processo e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade de Primavera, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Primavera, ambos com sede na cidade de Rosana, SP, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

A mantida deverá ser credenciada, juntamente, com a autorização de seu primeiro curso.

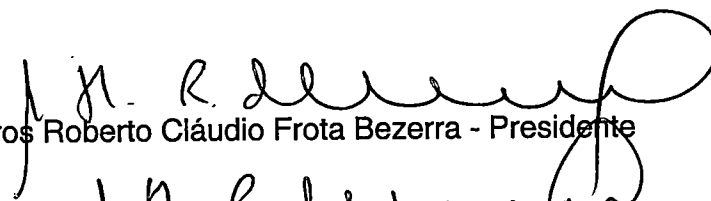
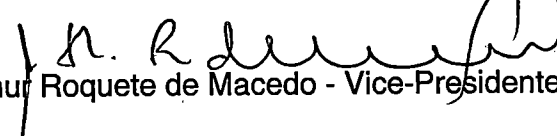
Brasília-DF, 09 de novembro de 1999.


~~Conselheiro~~ Lauro Ribas Zimmer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

ZIMMER OF

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 640/99

Par 973/99

Processos nºs : 23000.008869/98-67 e 23000.008866/98-79
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PRIMAVERA
CGC : 02.381.193/0001-01
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Dr. Luiz Eduardo Magalhães, com sede na cidade de Rosana, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Centro de Ensino Superior de Primavera solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, o credenciamento da Faculdade Dr. Luiz Eduardo Magalhães e a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais.

O pedido de credenciamento da Instituição foi instruído conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovado, com ressalvas, pela Informação COTEC/SESu nº 710/98, anexada ao Processo nº 23000.008866/98-79, de credenciamento, apensado ao presente processo. Foi observado que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas na alínea "d" do item III do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97.

Em atendimento do disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, Informação COTEC/SESu nº 711/98, tendo em vista que a Instituição não atendeu ao contido nas alíneas "b", "c", "d", "f" e "g" do item III do Art. 2º da referida Portaria. Em documentação adicional, a Mantenedora encaminhou planejamento econômico-financeiro e cronograma de implantação da Instituição, síntese dos *curricula vitae* dos dirigentes, regimento interno e comprovantes de regularidade fiscal e parafiscal, considerando-se sanadas as deficiências apontadas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer DEPESES/SESu nº 1.620/98, manifestando-se favorável a sua aprovação, com 100 vagas totais anuais.

SR

Em 09 de dezembro de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 303, de 16 de março de 1999, constituída pelos professores José Carlos Kincheski, da Universidade do Estado de Santa Catarina, David Ricardo Moreira Ramos, da Universidade Cândido Mendes, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Marilena da Motta e Silva Pompa, da Representação do MEC no Estado de São Paulo, substituída pelo Técnico Nelson Fontolan, conforme Portaria nº 347, de 25 de março de 1999. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 02 a 05 de maio de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, habilitação em Administração Geral, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou que a Instituição reúne as condições necessárias ao início do curso, evidenciadas pela adequação e consistência do projeto, no que se refere aos objetivos, perfil do egresso pretendido, projeto pedagógico, corpo docente, infra-estrutura física e recursos materiais, infra-estrutura tecnológica, biblioteca e planejamento econômico-financeiro.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação

SK

em Administração Geral, a ser ministrado pela Faculdade Dr. Luiz Eduardo Magalhães, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Primavera, ambos com sede na cidade de Rosana, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno. A mantida deverá ser credenciada, juntamente, com a autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 09 de agosto de 1999



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008869/98-67

Interessada: Faculdade Dr. Luiz Eduardo Magalhães

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, hab. em Administração Geral	Centro de Ensino Superior de Primavera	100	Noturno	Seriado anual	3.500 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Produção e Sistemas de Informação (mestre em Administração/Controladoria e Contabilidade), Letras, Filologia e Linguística, Ciências	03
Mestres	Ciências Matemáticas	01
Especialistas	Administração Contábil e Financeira (mestrando em Ciências Contábeis), Saúde Pública (mestrando em Educação), Administração e Contabilidade (mestrando em Ciências Contábeis e Financeiras), Didática Geral (mestrando em Direito das Relações Privadas), Metodologia de Ensino	05
TOTAL		09

Regime de trabalho: Dois professores em regime de tempo integral, três em tempo parcial e quatro horistas. A Comissão informou que existe integração perfeita entre a qualificação/experiência profissional do professor com a disciplina que irá ministrar.

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Verificadora informou que as instalações físicas foram construídas para uma futura escola municipal e cedidas pela Prefeitura, em comodato, pelo prazo de 05 anos. Foram realizadas algumas adaptações no prédio.

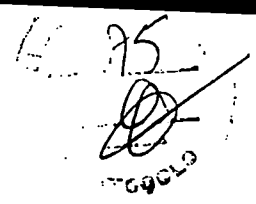
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição possui laboratório de Informática, com 20 microcomputadores. A Comissão Verificadora informou que a infraestrutura tecnológica está constituída de equipamentos de última geração, recentemente adquiridos pela Prefeitura.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora informou que o acervo da biblioteca encontra-se informatizado, contando com 4.240 exemplares. Os alunos e a comunidade acadêmica do município terão acesso à biblioteca, conforme regulamento interno. O acervo será atualizado, de acordo com a necessidade dos alunos e dos professores. A biblioteca disporá de videoteca direcionada ao curso. Conta com bibliotecária habilitada. Serão oferecidos os seguintes serviços: referência, orientação na consulta, localização da informação, levantamento bibliográfico, normatização de trabalhos técnicos, científicos e culturais e, em futuro breve, o acesso à Internet. Dispõe de plano de expansão, que prevê atualização e ampliação da infra-estrutura física/tecnológica e do acervo bibliográfico.

CORPO DOCENTE

4. 95

 1990

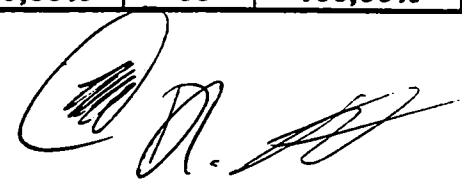
4 - CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º ANO				
Economia I	Marcelo Pereira Soares	Especialista/ Mestrando	Permanece	R. Gabriel Otávio de Souza, 42 - Pres. Prudente/SP - Fone (018) 223.1621
Teorias da Administração	Elio Takeshi Tachizawa	Doutor	Permanece	Rod. Engº Byron de Azevedo Nogueira, Km0 - Dracena/SP - Fone (018) 822.1099
Matemática	Cláudia Rebulci dos Reis Alves	Mestre	Substitui a Profª Daniele Cristina Gualti Scalabrini	R. Vendramim, 441 - Dracena/SP - Fone (018) 985.1531
Psicologia	Suely Tolentino Prado de Andrade	Especialista/ Mestranda	Permanece	R. Gastão Vidigal, 619 - Rinópolis/SP - Fone (018) 563.1300
Contabilidade	Célio Rejani	Especialista/ Mestrando	Permanece	R. Marechal Rondon, 84 - Dracena/SP - Fone (018) 822.1281
Direito	José Roberto de Souza	Especialista/ Mestrando	Permanece	R. Quinzinho da Cunha, 622 - Junqueirópolis/SP - Fone (018) 841.1062
Filosofia	José Campos	Especialista	Substitui o Prof. René de Santis	R. São Paulo, 789 Dracena/SP - Fone (018) 821.3464
Língua Portuguesa	Alfredo Peixoto Martins	Doutor	Permanece	R. Mário Oliveira, 145 Adamantina/SP - Fone (018) 521.1432
Sociologia	Jayme Wanderley Gasparotto	Doutor	Substitui a Profª Izabel Castanha Gil	R. Júlio Mesquita, 732 - Marília/SP - Fone (014) 422.4647

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	00	0,00%	00	0,00%	00	0,00
Especialização	05	55,56%	00	0,00%	05	62,50%
Mestrado	01	11,11%	00	0,00%	01	12,50%
Doutorado	03	33,33%	01	100,00%	02	25,00%
Total	09	100,00%	01	100,00%	08	100,00%



3 - CURRÍCULO DO CURSO: grade curricular

3.1 DISCIPLINAS POR SEMESTRES/SÉRIE CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DE CURSO	MANTIDAS	EXCLUÍDAS	ALTERADAS/ SUBSTITUÍDAS/ INCLUÍDAS NO LUGAR DE
1º Ano			
Língua Portuguesa (80 h/a.)	X		
Economia I (80 h/a.)	X		
Direito (80 h/a.)	X		
Matemática (80 h/a.)	X		
Contabilidade (80 h/a.)	X		
Filosofia (80 h/a.)	X		
Psicologia (80 h/a.)	X		
Sociologia (80 h/a.)	X		
Teorias da Administração (160 h/a.)	X		
2º Ano			
Informática (80 h/a.)	X		
Estatística (80 h/a.)	X		
Métodos e Técnicas de Pesquisa (80 h/a.)	X		
Economia II (80 h/a.)	X		
Contabilidade Gerencial (80 h/a.)	X		
Administração de Sistemas de Informação I (80 h/a.)	X		
Matemática Financeira (80 h/a.)	X		
Administração Financeira e Orçamentária (160 h/a.)	X		
Organização Sistemas e Métodos I (80 h/a.)	X		
Prática Profissional (Estágio Supervisionado – 60 h/a.)	X		
3º Ano			
Organização Sistemas e Métodos II (80 h/a.)	X		
Administração de Sistemas de Informação II (80 h/a.)	X		
Ética Geral e Profissional (80 h/a.)	X		
Administração Mercadológica I (80 h/a.)	X		
Direito Empresarial (80 h/a.)	X		
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais (80 h/a.)	X		
Administração de Recursos Humanos I (80 h/a.)	X		
Estratégia Empresarial e Política de Negócios (80 h/a.)	X		
Economia Brasileira Contemporânea (80 h/a.)	X		
Administração de Produção I (80 h/a.)	X		
Prática Profissional (Estágio Supervisionado – 90 h/a.)	X		
4º Ano			
Administração Mercadológica II (80 h/a.)	X		
Administração de Recursos Humanos II (80 h/a.)	X		
Administração de Produção II (80 h/a.)	X		
Tecnologias da Informação e Gestão de Recursos Computacionais (80 h/a.)	X		
Legislação Social (80 h/a.)	X		
Análise de Demonstrações Financeiras (80 h/a.)	X		
Administração de Empreendimentos Agro-Industriais (80 h/a.)	X		
Administração de Custos e Controladoria (80 h/a.)	X		
Gestão da Qualidade Total (80 h/a.)	X		
Legislação Tributária (80 h/a.)	X		
Prática Profissional (Estágio Supervisionado – 150 h/a.)	X		